

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1338/86

INTERESSADO : André Luiz Ré

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Parasitologia", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 375/87

CTG "D" APROVADO EM 25/02/87

COMUNICADO AO PLENO EM 11/03/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras submete ao Conselho a indicação de André Luiz Ré para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina "Parasitologia", a partir de setembro de 1986, vinculada ao Departamento de Patologia e Análises Clínicas, no Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica. O interessado está sendo indicado para atuar em conjunto com o Professor Sérgio Diniz (Parecer CEE n° 2043/85) e Alcyr José Mathiensen (Parecer CEE n° 1434/83).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Biológicas - Modalidade Médica pela Faculdade proponente, tendo-se formado em 1982.

Estudou, no seu Curso de Graduação com a duração de 300 horas, a disciplina para a qual está sendo indicado, atendendo assim ao inciso I do art. 4° da Deliberação CEE n° 05/80. Quanto ao inciso II, registram-se os seguintes elementos:

Tem experiência docente ao nível de 3° grau, na condição de assistente voluntário, na disciplina Parasitologia Clínica, no mesmo curso para o qual é indicado, de 1982 a 1984, e na condição de Professor-Estagiário, durante o período de 1985 a 1986.

Desenvolve atividades profissionais de Técnico em Patologia e Análise Clínicas e Anatomia Humana junto aos departamentos da Faculdade proponente.

Os elementos curriculares do candidato são ainda limitados para a efetivação na docência ao nível de 3° grau, mas são suficientes para justificar sua contratação inicial, tanto mais que atuará em equipe consolidada. Contudo, impõe-se ao interessado enriquecimento curricular na área mediante estudos de aperfeiçoamento mais sistemáticos.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de André Luiz Ré para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Parasitologia" no Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Médica, na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras até o final do ano letivo de 1988.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 12 de março de 1987.

a) Cons^o Antônio Joaquim Severino

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srour e Jorge Nagle.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25.02.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente